



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº. 975/2007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente”

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz **saber** que, a Câmara Municipal **aprova**, e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$ 26.563,61 (Vinte e seis mil, quinhentos sessenta três reais e sessenta e um centavos), para utilização na rubrica 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a ser aberta na dotação orçamentária 2003.12.361.0062 – 2024 – Remuneração e Valorização do Magistério – (60%), constante no Orçamento vigente, objetivando cobrir despesas com pagamento de saldo de bônus aos integrantes do grupo magistério, com exercício no ensino fundamental do município, relativo ao exercício de 2006.

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o superávit financeiro verificado no exercício anterior, com base no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Para fins de comportamento, referida rubrica será incluída na Unidade Orçamentária Fundeb - 2024 – Remuneração e Valorização do Magistério- (60%).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de Outubro de 2007.


E ledir B arcelos de S ouza
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 280/2007
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRA/MS
 CONTRATADO: VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA
 OBJETO: LOCAÇÃO de duas salas comerciais em alvenaria para abrigar as instalações do Curso de Pós-Formação de Professores.
 VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais.
 PRAZO: 02 de Agosto de 2007 a 31 de Dezembro de 2007.
 DOTACÃO: Gerência Municipal de Educação - 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39/(22146).
 FÓRD: Câmara de Navira/MS
 ASSINAM: Pela contratante: Zeine de Brida - Prefeito Municipal.
 Pelo contratado: Valdomiro da Silva Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 12.052/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 632/2007.
 OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Olinto Manfredi, no Bairro Vila Haro - Três Lagoas - MS, no período de 06 (seis) meses, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeira.
 EMPRESA ADJUDICADA: MENDR PREÇO GLDBAL; PROENGE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 514.495,40 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Três Lagoas/MS, 09 de Outubro de 2007.
 WALMIR MARQUES ARANTES
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI Nº. 975/2007, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.
 "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente" ELEDIR BARCELLOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$ 26.535,61 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), para utilização na rubrica 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a ser aberta na dotação orçamentária 2003.12.361.0062 - 2024 - Remuneração e Valorização de Magistério - (60%), constante no Orçamento vigente, objetivando abrir despesas com pagamento de bônus aos integrantes de grupo magistério, aos exercido no ensino fundamental do município, relativo ao exercício de 2006.
 Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Especial, autorizados pelo artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, e superávit financeiro verificado no exercício anterior, com base no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.
 Art. 3º - Para fins de acompanhamento, referida rubrica será incluída na Unidade Orçamentária Fundeb - 2024 - Remuneração e Valorização do Magistério - (60%).
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Santa Rita do Pardo/MS, 16 de Outubro de 2007.
 Eledir Barceiros de Souza
 Prefeita Municipal

ESPOLIO DE MARIA GUST NILELLA toma público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMA/SUL, Autorização Ambiental para a construção de uma represa com 1700,00 m², localizada na área Fazenda Limoeiro, no município de Bataguassu MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DECRETO Nº. 1658/2007 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.
 "Dispõe sobre o valor do Plantão Eventual e Código Alfa para Auxiliar de Enfermagem e das Outras Providências".
 AFLEI SILVA BARBOSA, Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
 DECRETA
 Art. 1º - Fica estipulado o valor de Plantões e Código Alfa correspondente e serviços prestados como auxiliar de enfermagem no Hospital Municipal:
 R\$ 30,00 (trinta reais) para Código Alfa;
 R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para plantões de 12 horas;
 R\$ 90,00 (noventa reais) para plantões de 24 horas.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro do presente ano.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para obra de reurbanização e reforma dos sanitários masculino e feminino e piso cerâmico nas circulações, salas e na copa do prédio da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.
VALOR CONTRATADO: R\$ 6.133,22 (Seis mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2007
PRAZO DE EXECUÇÃO: da data de sua assinatura até 04 de dezembro de 2007.
FÓRD: Desta Câmara
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: cota 07 01 2.030.4.4.90.51.00.00.00.00080 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS
Mundo Novo - MS, 04 de outubro de 2007.
 Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2007 - PREGÃO
 Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela comissão, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei, ADJUDICANDO o objeto desta licitação a empresa M.R.S FERRARI & CIA LTDA - ME, totalizando o valor de R\$ 10.490,30 (dez mil quatrocentos e noventa reais e trinta centavos).
 Mundo Novo - MS, 15 de outubro de 2007.
 HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público os seguintes contratos:
CONTRATO Nº 117/2007
HOMOLOGADO: 15/10/2007
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2007 - PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS
CONTRATADO: M.R.S FERRARI & CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de produtos e materiais em atendimento ao projeto Q-Limpo, Convênio 787/MOS/2005.
VALOR CONTRATADO: R\$ 10.490,30 (dez mil quatrocentos e noventa reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2007
PRAZO DE EXECUÇÃO: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007.
FÓRD: Desta Câmara
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.2051.4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Mundo Novo - MS, 15 de outubro de 2007.
 Humberto Carlos Ramos Amaducci
 Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO
 A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna pública os seguintes termos aditivos:
TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
CONTRATO COMPRA E VENDA Nº 118/07
PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2007 - PREGÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS.
CONTRATADO: CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA
OBJETO: aditar a cláusula segunda e quarta do contrato.
VALOR CONTRATADO: R\$ 162.470,60 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA: 12/09/2007.
 Mundo Novo - MS, 12 de setembro de 2007.
 Humberto Carlos Ramos Amaducci
 Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO
 A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna pública os seguintes termos aditivos:
TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
BASE LEGAL: PARÁGRAFO 1º DO ART. 65, DA LEI B.666/93.
CONTRATO C. VENDA 182/07
PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2007 - PREGÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS.
CONTRATADO: SUPERMERCADO SOL LTDA
OBJETO: aditar a cláusula segunda, quarta e décima do contrato.
VALOR CONTRATADO: R\$ 12.955,23 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
BASE LEGAL: PARÁGRAFO 1º DO ART. 65, DA LEI B.666/93.
CONTRATO C. VENDA 163/07
PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2007 - PREGÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS.
CONTRATADO: CARVALHO & OLIVEIRA LTDA - ME

Passa a Ser:
 06.01 - Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 5.243,58
 06.01 - Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 2.016 - Manutenção da Educação Infantil
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 3.986,42
VALOR TOTAL: R\$ 9.230,00 (Nove mil duzentos e trinta reais)
FÓRD: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e Jonas Antonio Lazzarin - Póla Contratada.

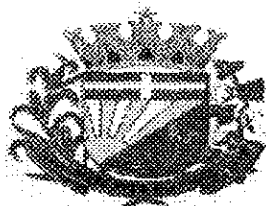
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
GERÊNCIA EXECUTIVA EM DOURADOS/MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2007.
 O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por sua Gerência Executiva em Dourados/MS, através do Pregoeiro Oficial designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir de dia 18/10/2007 às 08:00 hs, estará disponível através do portal www.comprasnet.gov.br o edital de licitação no modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2007, que realizas-se à no dia 31 de Outubro de 2007, às 09:00 horas (horário de Brasília), para SERVIÇO DE TRANSPORTE (Locação de Veículos), com Motoristas, visando atender o Edifício Sede da Gerência Executiva do INSS em Dourados/MS. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Av. Joaquim Teixeira Alves, 3070, Centro - na Sede do Logística, no horário das 08:00 às 17:00 horas, através do telefone (67) 3424-0696 e Fax: (67) 3424-8167, ou pelo e-mail: netelco.usch@serviociosocial.gov.br
 Dourados/MS, 17 de Outubro de 2007.
 Ângela Maria Prado de Ávila
 Chefe Seção de Logística Licitações e Contratos
 Dourados/MS.

SINDICATO RURAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CARTA SINDICAL Nº 13285/06 CNPJ 03.620.923/0001-29
 Rua João Machado Lobo, 1715 CEP 79.730.000 Glória de Dourados-MS
EDITAL DE CONVOCACÃO
 Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Glória de Dourados/MS, convoca os membros filiados e o seu Sindicato para participarem, na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de Outubro de 2007, em primeira convocação as 9:00 horas com metade dos sócios mais um, e em segunda convocação as 9:30 horas com qualquer número de sócios, na sede do Sindicato Rural, sito na Rua: R. João Machado Lobo nº 1715, para discussão dos seguintes assuntos:
 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2006.
 - UNIMED.
 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2008.
 Sendo o que tínhamos para e promover, desde já contamos com sua honrosa presença.
 Glória de Dourados/MS, 17 de Outubro de 2007.

aviso para constituir o Programa das novas unidades.
 § 3º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.
 § 4º - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, e qual tem prioridade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.
 § 5º - Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma alongada às parcelas e prazos lá definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.
 § 6º - Os beneficiários do Programa, efeitados por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período das obras por estes pagos, se e município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
 § 7º - Os beneficiários, atendidos as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamentos ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 01 de maio de 2005.
 Art. 6º - A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida assistencial em destinação de recursos financeiros, sendo que o valor do desconto, e que tem direito os beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo município, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.
 Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária h-164824011006449051.
 Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 1277, de 15 de dezembro de 2006.
 EVANDRO ANTONI O BAZZO
 Prefeito Municipal

EDITAL DE PROTESTO
 Vinicius Martins e Souza, Titular do Provento de Titular do Comércio de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no Fórum de Bataguassu, MS.
 FAZ saber a todos que o presente Edital tem por objetivo dar conhecimento a todos que se encontra em Cartório nº 199 - Bataguassu MS, para ser protestado por falta de pagamento de dívidas.
 Expediente: Nota Promissória nº 1.241.900548.04, no valor de R\$ 1.241,90, emitida em 07/04/2004, com vencimento à vista, em 07/04/2004.
 RONALDO GONÇALVES CAMPFMAN, CPF/MF nº 011.451.688-10, titular do Provento nº 20/01, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, nº 18.467.
 Prazo de três (03) dias a contar da publicação do presente Edital, para que o devedor compareça ao Cartório de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, para quitar a dívida, sob pena de protesto em 17 dias do mês de outubro (16) de ano de 2007.
 Bataguassu, 18 de outubro de 2007.
 Vinicius Martins e Souza
 Titular do Provento de Titular do Comércio de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no Fórum de Bataguassu, MS.
 Recebido e Autenticado

EDITAL
SPTV VIDRO SOM E INFORMÁTICA LTDA - ME, torna público que requerem do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS) - a Autorização Ambiental para a construção de uma represa com 1700,00 m², localizada na área Fazenda Limoeiro, no município de Bataguassu MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

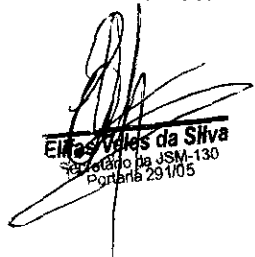


NOME: CÂMARA MUNICIPAL	
Nº 1001	DATA 16/10/2007

ORIGEM
ANO 2007

ASSUNTO **OFICIO DA CAMARA**

INFORMAÇÃO
OF. 148/2007 DATA 16/10/2007 - AUTÓGRAFO DE LEI 018/2007 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


Elias Vales da Silva
Secretário da JSM-130
Portaria 291/05



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (67) 3591-1122 / 3591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Ofício n.º 148/2007

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de outubro de 2007.

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, encaminhar a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 018/2007**, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

Exma. Senhora
Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (67) 3591-1122 / 3591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 018/2.007.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2.007.
DO

PROJETO DE LEI N.º 012 /2007 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 012/2007, QUE "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente". PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art.1.º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$ 26.563,61 (Vinte e seis mil, quinhentos sessenta três reais e sessenta e um centavos), para utilização na rubrica 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a ser aberta na dotação orçamentária 2003.12.361.0062 – 2024 – Remuneração e Valorização do Magistério – (60%), constante no Orçamento vigente, objetivando cobrir despesas com pagamento de saldo de bônus aos integrantes do grupo magistério, com exercício no ensino fundamental do município, relativo ao exercício de 2006.

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o superávit financeiro verificado no exercício anterior, com base no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º.- Para fins de comportamento, referida rubrica será incluída na Unidade Orçamentária Fundeb - 2024 – Remuneração e Valorização do Magistério- (60%).

[Handwritten signatures and initials]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (67) 3591-1122 / 3591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Luiz Bacalá Ribeiro
Presidente.

Cleudemide Ferreira de Freitas
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 018/2007, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO Nº 751/2.007/SCG.

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Pardo - MS.

Assunto: Projeto de Lei nº 012/2007.

Senhor Presidente

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 012/2007, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente", para apreciação e julgamento por esta egrégia Casa de Leis em Regime de Urgência Especial.

Certos de contarmos com a sensibilidade de Vossa Excelência, no pronto atendimento da solicitação em pauta, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 159107

03/10/07

Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no Orçamento Vigente.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$ 26.563,61 (Vinte e seis mil, quinhentos sessenta três reais e sessenta e um centavos), para utilização na rubrica 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a ser aberta na dotação orçamentária 2003.12.361.0062 – 2024 – Remuneração e Valorização do Magistério – (60%), constante no Orçamento vigente, objetivando cobrir despesas com pagamento de saldo de bônus aos integrantes do grupo magistério, com exercício no ensino fundamental do município, relativo ao exercício de 2006.

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorização pelo artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o superávit financeiro verificado no exercício anterior, com base no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Para fins de comportamento, referida rubrica será incluída na Unidade Orçamentária Fundeb - 2024 – Remuneração e Valorização do Magistério- (60%).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 26 de setembro de 2007.

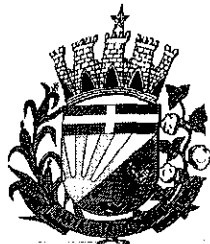
Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 159 / 07

03 / 10 / 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
Santa Rita do Pardo/MS, 26 de setembro de 2007.

MENSAGEM N ° 012/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo/MS, encaminho à apreciação dessa Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que trata da Autorização para Abertura e Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento 2007, da rubrica 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, em dotação orçamentária constante no orçamento corrente, destinada a atender despesas com aplicação nos 60% do Fundeb, referentes ao exercício de 2006.

Esclarecemos que processamos a aplicação no exercício de origem, porém, devido a rendimentos de aplicação na conta do Fundo, restou-nos a aplicar o valor de R\$ 2.235,50 (Dois mil, duzentos trinta cinco reais e cinquenta centavos), acrescentando do superávit financeiro do exercício anterior o valor de R\$ 24.328,01 (Vinte quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavos), totalizando o montante de R\$ 26.563,61 (Vinte e seis mil, quinhentos sessenta três reais e sessenta e um centavos), para o que solicitamos autorização para abertura da rubrica própria, uma vez que trata-se de despesas originadas no exercício 2006, para a qual nosso orçamento não contemplou.

A rubrica em questão, terá como fonte de recursos o superávit financeiro verificado no exercício anterior, com base no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Diante do exposto e certa da importância desse projeto de lei, solicito o apoio dos ilustres representantes legais da população de nosso município, para sua aprovação, e na oportunidade reitero os meus protestos de consideração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 159 / 07

03/30/2007

Viso


Eledir Barcelos de Souza

Prefeita Municipal